Câmara de Vereadores de Pelotas

PEDIDO DE INFORMAÇOES

CÂMARA MUNICIPA

Doc Nº:0060/2020
Protocolo1993/2020 Data: 16/03/2020

000092FA40005B0027D4027240019D6E

PEDIDO DE INFORMAÇOES

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores

EMENTA: O vereador REINALDO ELIAS – PSD , no uso de suas atribuições, propõe que, após ouvido o colendo plenário, seja enviado expediente a Prefeitura de Pelotas, na pessoa da Sra. Prefeita Municipal de Pelotas, solicitando as seguintes informações:

? Informe qual a Secretaria, departamento ou órgão responsável pela adesivação e remoção dos veículos abandonados em via pública, conforme determina a lei 6328/2016.

Justificativa

Justifica-se o presente pedido de informação, tendo em vista que a lei municipal 6328/2016 disp sobre o recolhimento de ve癱ulos abandonados nas vias p炻licas do munic厓io de Pelotas, contudo at ·o presente momento n縊 est ·sendo executada, tendo em vista que n縊 h ·uma secretaria ou g縊 respons疱el pela remo鈬o, bem como pela adesiva鈬o conforme preceitua o artigo 2 ㅋda referida lei.

Observa-se que v疵ias pessoas procuraram o gabinete do vereador para pedir aux勻io para retirada de ve癱ulos abandonados, contudo a assessoria entrando em contado com algumas secretarias n縊 obteve resposta para passar para a comunidade, permanecendo os ve癱ulos em via p炻lica.

Nesse sentido, justifica-se a presente.

Pelotas, 16 de março de 2020

Vereador REINALDO ELIAS
PSD

ado Por: REINALDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: O vereador REINALDO ELIAS – PSD , no uso de suas atribuições, propõe que, após ouvido o colendo plenário, seja enviado expediente a Prefeitura de Pelotas, na pessoa da Sra. Prefeita Municipal de Pelotas, solicitando as seguintes informações:

- Informe qual a Secretaria, departamento ou órgão responsável pela adesivação e remoção dos veículos abandonados em via pública, conforme determina a lei 6328/2016.

Justificativa

Justifica-se o presente pedido de informação, tendo em vista que a lei municipal 6328/2016 dispõe sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas do município de Pelotas, contudo até o presente momento não está sendo executada, tendo em vista que não há uma secretaria ou órgão responsável pela remoção, bem como pela adesivação conforme preceitua o artigo 2 º da referida lei.

Observa-se que várias pessoas procuraram o gabinete do vereador para pedir auxílio para retirada de veículos abandonados, contudo a assessoria entrando em contado com algumas secretarias não obteve resposta para passar para a comunidade, permanecendo os veículos em via pública.

Nesse sentido, justifica-se a presente.

Pelotas, 16 de março de 2020

Vereador . REINALDO ELIAS
PSD